

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.23.06/2022PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das UBS, HMECA junto a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.4. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento nas aquisições, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como dará maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.5. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
LOTE 01			
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13x4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO	CX	3000
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO,	CX	3000
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25x7, COM TRAVA DE PROTEÇÃO. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO	CX	3000
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25x8, COM TRAVA DE PROTEÇÃO. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO	CX	3000
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30x8, COM TRAVA DE PROTEÇÃO. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO	CX	3000
6	SERINGA 20 ML S/ AG C/ BICO CENTRAL LUER LOCK. SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UNID	30000
7	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL PARA INSULINA ULTRA-	UNID	50000

	FINE II- GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA INTEGRADA À SERINGA		
8	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA 25X7GA.	UNID	10000
9	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA 25X7GA.	UNID	10000
10	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LUER LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA 25X8ga.	UNID	10000
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	1000
12	AGULHA DESCARTÁVEL, 40X12GA, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ROMBA	CX	2000
13	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANA (TIPO QUINCKE), É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, POSSUI	UNID	1000
14	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANA (TIPO QUINCKE), É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, POSSUI	UNID	1000
15	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANA (TIPO QUINCKE), É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, POSSUI	UNID	1000
16	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 COM SISTEMA DE SEGURANÇA. 26G CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA	UNID	50000
17	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23 X 4 MM - 31G	UNID	5000
18	SERINGA DESCARTÁVEL, 0,5ML C/ AGULHA 8X0,30MM , PARA INSULINA- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	UNID	50000
19	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML-	UNID	10000
20	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML - BICO LUER LOCK	UNID	10000
21	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML - BICO LUER SLIP	UNID	10000
22	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML -	UNID	10000
23	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SEM AGULHA, BICO CATETER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA.	UNID	2000
24	LANCETA DE SEGURANCA 28G 0,36X1,5MM	UNID	100000
LOTE 02			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO C/ 500 GRAMAS, COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO	ROLO	10000
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA	PACOTE	5000
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO - ATADURA DE ALGODAO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO	PACOTE	800
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G - COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO.	PACOTE	2000
5	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM x 3M.	CX	500
6	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM x 3M.	CX	300

7	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM x 3M.	CX	200
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 7,5 x 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	3000
9	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO. (CAIXA COM 50 UND).	PCTE	1000
10	GAZE EM ROLO 91CMX91CM - 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA	ROLO	600
11	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA DE ALGODÃO EM ROLO MEDINDO 6CM x 25M - MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, IPO PUNHO SIMPLES DE MALHA	ROLO	1000
12	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA DE ALGODÃO EM ROLO MEDINDO 10CM x 25M	ROLO	500
13	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA DE ALGODÃO EM ROLO MEDINDO 15CM x 25M	ROLO	500
14	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	UNID	500
15	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M	UNID	500
16	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE PROPILENO, 15CM X 15CM TIPO MARLEX ESTÉRIL	UNID	100
17	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE PROPILENO, 20CM X 15CM TIPO MARLEX ESTÉRIL	UNID	100
18	TELA PROTÉSICA 30.5 x 30.5 CM, 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HERNIAS INGUINAIS	UNID	200
19	TELA PROTÉSICA 6 X 12 CM, 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HERNIAS INGUINAIS	UNID	100
20	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILICA,	PACOTE	20000
21	GAZE ALCOCHOADA 10CM X 15CM ESTÉRIL	PACOTE	3000
22	ATADURA DE CREPOM (10 CM X 4,5M)	PACOTE	2000
23	ATADURA DE CREPOM (10 CM X 1,20M)	PACOTE	1500
24	ATADURA DE CREPOM (20 CM X 4,5M)	PACOTE	2000
25	ATADURA DE CREPOM (30 CM X 4,5M)	PACOTE	1500
26	ATADURA DE CREPOM (10 CM X 1,20M) ESTICADA -	PACOTE	2000
27	ATADURA DE CREPOM (15 CM X 1,20M) ESTICADA -	PACOTE	2000
28	ATADURA DE CREPOM (20 CM X 1,20M) ESTICADA	PACOTE	2000
29	ELETRODOS PARA ECG ADULTO AUTOCOLANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4000
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M. COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO,	ROLO	3000
31	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 0,9M CONFECCIONADO EM MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO E COM LACRE DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A SUA VIOLAÇÃO.	ROLO	3000

32	FITA BRANCA HOSPITALAR 19MM X 50 METROS	ROLO	1500
LOTE 03			
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 CM COM 5 UNIDADES.	CX	600
2	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO:	CX	600
3	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - PLACAS -10cm x 10cm	UNID	600
4	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - PLACAS -15cm x 15cm	UNID	600
5	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - PLACAS -20cm x 20cm ;	UNID	800
6	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO QUE FORMA GEL HIDROFILICO NÃO ADERENTE EM CONTATO COM SAL DE SÓDIO	UNID	200
7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10CM	UNID	600
8	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGENICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEAVEL A BACTÉRIAS. TAMANHO: 6X7 CM	UNID	800
9	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGENICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEAVEL A BACTÉRIAS. TAMANHO: 10 X 15 CM	UNID	600
10	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGENICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEAVEL A BACTÉRIAS. TAMANHO: 10 X 25CM	UNID	800
11	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGENICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEAVEL A BACTÉRIAS. TAMANHO: 15 X 20 CM	UNID	800
LOTE 04			
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML AMBAR - ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR, BICO RETO.	FRASCO	2000
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSPARENTE - ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO	FRASCO	1000
3	ALMOTOLIA AMBAR - 500 ML; COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE.	UNID	1000
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500 ML; COM TAMP A ENROSCADA	UNID	2000
5	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	6000
6	UMIDIFICADOR PLÁSTICO 250 ML	UNID	1000
7	VIDRO PARA ASPIRADOR DE SECREÇÕES - CAPACIDADE 5 LITROS	UNID	1000
LOTE 05			
1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA-PRIMA O POLIETILENO NÃO TECIDO COM MANGA LONGA IMPERMEÁVEL.	UNID	20000
2	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA - TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,	UNID	20000

	IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS		
3	AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA 60/80 TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS	UNID	20000
4	GORRO DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM PACOTE COM 100 UND	PACOTE	2000
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM TAMANHO REGULÁVEL, TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DA ANSIZ.87.1/1989;	UND	3000
6	PROPÉS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 200 UNIDADES	PACOTE	1000
LOTE 06			
1	CONEXÃO 02 VIAS – EXTENSOR EM “ Y “ PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES (DUAS VIAS) CONFECCIONADO EM PVC	UNID	10000
2	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL.	UNID	1000
3	EQUIPO MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15 M	UNID	20000
4	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO EQUIPO P/ ADMIN. SORO C/ CAMARA GOTEJADORA, TRANSPARENTE, C/MACROGOTAS, CAPAC APROX. 5ML	UNID	5000
5	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES EM PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEISENVASADAS.	UNID	5000
6	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, APIROGÊNICO E ATÓXICO.	UNID	15000
7	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	UNID	3000
8	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	UNID	1000
9	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO (ETO). CORPO TRANSPARENTE. BICO LUER LOCK	UNID	2000
10	EXTENSOR P/ EQUIPO 20CM; TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNID	5000
11	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM; TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNID	10000
LOTE 07			
1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM M MATERIAL RESISTENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA	UNID	200

2	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P MATERIAL RESISTENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM.	UNID	100
3	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G MATERIAL RESISTENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM	UNID	300
4	KIT AMBU COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL	UNID	80
5	KIT AMBU COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - INFANTIL	UNID	80
6	KIT AMBU COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO	UNID	80
7	SERRA DE GIGLEY 60 CM, COM PONTEIRA.	UNID	100
8	SERRA DE GIGLEY 40 CM, COM PONTEIRA.	UNID	80
LOTE 08			
1	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA DE 1 PEÇA CONTENDO 1 FILTRO E 1 BARREIRA PROTETORA DE PELE, DRENÁVEL, MÍNIMO DE ABERTURA 19	UNID	2000
2	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA DE 2 PEÇAS CONTENDO 1 FILTRO ANTI ODOR E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM PLACA PROTETORA DE RESINA	UNID	1000
3	COLETOR DE URINA ADULTO BIONAL EM SISTEMA ABERTO DESCARTÁVEL, 1200ML	UNID	10000
4	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	UNID	8000
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS EXAMES LABORATORIAIS.	UNID	8000
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UNID	7000
7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL - FEMININO. COMPOSIÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO.	UNID	10000
8	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	UNID	5000
9	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UNID	7000
10	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UNID	7000
11	COLETOR DE URINA ABERTO DESC. INFANTIL UNISSEX - SISTEMA ABERTO UNISSEX COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO CADA 10 ML.	UNID	2000
12	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL 2000 ML ADULTO BOLSA COLETORA MEDINDO 28 X 20 CM	UNID	5000
13	COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. N°06	UNID	5000
14	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR,	UNID	1000

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº8		
15	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº4 COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNID	1000
16	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº6 COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNID	1000
17	GARROTE DE LATEX 200 (CALIBRE FINO PARA COMPRESAO), PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	500
18	TUBO DE SILICONE Nº 204 PARA OXIGÊNIO (GROSSO CALIBRE), PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	500
19	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRÁFIA CX C/ 144	CX	3000
20	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	5000
LOTE 09			
1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENOTUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML.	UNID	200
2	CONJUNTO (I), P/ DRENAGEM TORÁCICA, 1 FR PLÁSTICO RÍGIDO DE 2.000ML, EXTENSOR DE LÁTEX, 1 ADAPTADOR, DRENO DE SILICONE Nº 36, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	200
3	CONJUNTO (I), P/ DRENAGEM TORÁCICA, 1 FR PLÁSTICO RÍGIDO DE 2.000ML, EXTENSOR DE LÁTEX, 1 ADAPTADOR, DRENO DE SILICONE Nº 38, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	200
4	DRENO DE PENROSE Nº 3 ENVELOPE INDIVIDUAL C/ APRESENTAÇÃO C/ DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	500
5	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/ APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	500
6	DRENO DE SUCCÃO SISTEMA DE MOLAS 400ML- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8MM COM PROTEÇÃO NA PONTA, DRENO RADIOPACO E MULTIPERFURADO	UNID	200
7	DRENO PARA SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM DE TORAX ADULTO-DRENO RADIOPACO DE PVC FLEXÍVEL E MULTI-PERFURADO 45CM X 32MM.	UNID	200
LOTE 10			
1	COPO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINA DE PREVENÇÃO DO COLO DO ÚTERO	UNID	10000
2	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA EXAME DE COLPOSCOPIA, EMBALADA À VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELA ANVISA.	UNID	20000
3	ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLHEITA CITOLÓGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA ESPÁTULA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME.	PACOTE	10000
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA	UNID	15000

	EXAME DE COLPOSCOPIA, EMBALADA À VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELA ANVISA.		
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA EXAME DE COLPOSCOPIA, EMBALADA À VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELA ANVISA.	UNID	15000
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA EXAME DE COLPOSCOPIA, EMBALADA À VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELA ANVISA.	UNID	8000
7	LÂMINA PONTA FOSCA, PARA EXAME CITOLÓGICO DE COLO UTERINO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15000
8	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL PARA EXAME DE COLPOSCOPIA, EMBALADA À VÁCUO, INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELA ANVISA.	UNID	20000
9	ESCOVA CERVICAL - EMBALAGEM UNITÁRIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ESTERIL.	UNID	20000
10	CLAMPS UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO.	UNID	2000
11	PULSEIRA PARA RN FEMININO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
12	PULSEIRA PARA RN MASCULINO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
13	FRASCO COLETOR CITOLÓGICO PORTA LAMINAS	UNID	2000
14	COLETOR UNIVERSAL - TRANSPARENTE COM 80 ML	UNID	3000
15	COLETOR UNIVERSAL - ESTÉRIL COM 80 ML	UNID	3000
16	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE	4000
17	BORRIFADOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500 ML	FRASCO	800
18	BANDAGEM DE ROLO	UNID	100
LOTE 11			
1	FILME PARA ULTRASSOM UPP 11005 - 110MM X 20M	ROLO	300
2	FILME PARA RAO-X 13 X 18 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	150
3	FILME PARA RAO-X 30 X 40 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	150
4	FILME PARA RAO-X 35 X 35 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	150
5	FILME PARA RAO-X 35 X 43 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	150
6	KIT FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE PELÍCULA DE RAO X (KIT COM 40 LITROS CADA)	KIT	100
7	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE PELÍCULA DE RAO X (KIT COM 40 LITROS CADA)	KIT	100
8	REGUA PARA ESCANOMETRIA FABRICADA EM ACRÍLICO, COM ESCALA EM BAIXO RELEVO (1,5MM)	UNID	10

9	FILME PARA RAIOS - X 18 X 24 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	150
10	FILME PARA RAIOS - X 24 X 30 CAIXA COM 100 PELÍCULA	CX	100
LOTE 12			
1	KIT DE FIO PARA CESÁREA; CONTENDO: 01 FIO NYLON 4.0 75CM AGULHA 3/8 24MM;	CX	300
2	FIO CATGUT SIMPLES ZERO, COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	300
3	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
4	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
5	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
6	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
7	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
8	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4.0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
9	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3.0CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
10	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
11	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
12	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2.0 NÃO AGULHADO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300
13	FIO DE SUTURA ALGODÃO ZERO COM AGULHA 30MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM CUTICULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
14	FIO DE SUTURA ALGODÃO ZERO NÃO AGULHADO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
15	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4.0 COM AGULHA PONTA CÔNICA 3 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
16	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3.0 COM AGULHA PONTA CÔNICA 3 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
17	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA PONTA CÔNICA 3 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
18	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA PONTA CÔNICA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
19	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO ZERO COM AGULHA PONTA CÔNICA 3 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
20	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO ZERO COM AGULHA PONTA CÔNICA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
21	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 SIMPLES COM AGULHA 25MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
22	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 SIMPLES COM AGULHA 30MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
23	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 SIMPLES COM AGULHA	CX	500

	30MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES		
24	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 COM AGULHA 2.0 P/CIRURGIA PLÁSTICA COSMÉTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
25	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 SIMPLES COM AGULHA 25MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
26	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 SIMPLES COM AGULHA 30MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
27	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA 2.0 OU 2.5 PARA CIRURGIA PLÁSTICA COSMÉTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
28	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA 2.5CM CILÍNDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
29	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 SIMPLES, COM AGULHA 15MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
30	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 SIMPLES, COM AGULHA 25MM 3/8 CILÍNDRICA TIPO TRIANGULAR 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
31	FIO DE SUTURA MONONYLON 0.0 DUPLO LAÇADO 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICO 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
32	VICRYL 2.0 (POLIGLACTINA) COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULAR CORPO CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
33	VICRYL 3.0 (POLIGLACTINA) COM AGULHA 25 MM 3/8 CIRCULAR CORPO CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
34	VICRYL 3.0 (POLIGLACTINA) COM AGULHA 30 MM 3/8 CIRCULAR CORPO CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
35	VICRYL 4.0 (POLIGLACTINA), COM AGULHA 25MM 1/2 CIRCULAR CORPO CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
36	VICRYL 4.0 (POLIGLACTINA), COM AGULHA 20MM 1/2 CIRCULAR CORPO CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
37	VICRYL 0.0 (POLIGLACTINA) COM AGULHA 40 MM, 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500
LOTE 13			
1	KIT ADULTO PARA INALAÇÃO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA.	UNID	2000
2	KIT PEDIÁTRICO PARA INALAÇÃO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA.	UNID	1000
3	KIT PARA MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, MÁSCARA TRANSPARANTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO	KIT	2000

	P/AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA COM 6 DILUIDORES.		
4	KIT PARA MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL, MÁSCARA TRANSPARANTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO P/AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA COM 6 DILUIDORES.	KIT	1000
5	MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO, ADULTO	UNID	2000
6	MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO, INFANTIL	UNID	800
7	MÁSCARA DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA EM NEONATOS Nº0	UNID	100
8	MÁSCARA DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA EM NEONATOS Nº 1	UNID	100
9	MÁSCARA DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA EM NEONATOS Nº 2	UNID	100
10	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UND	CX	20000
11	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.95 PFF2 , COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MÃNUESEIO E COLOCAÇÃO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	20000
12	MÁSCARA AEROSOL INFANTIL CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL	UNID	500
13	MÁSCARA AEROSOL ADULTO CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO	UNID	1000
LOTE 14			
1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL – GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	CX	8000
2	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL – MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	CX	8000
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL – PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	CX	3000
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP – PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL.	CX	2.000
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO - TAM: PEQUENO ; EM VINIL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; TALCADA; SEM LÁTEX APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); C/ 100 UNIDADES	CX	3000
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO - TAM: MÉDIO ; EM VINIL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; TALCADA; SEM LÁTEX APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); C/ 100	CX	5000

	UNIDADES		
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO - TAM: GRANDE ; EM VINIL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; TALCADA; SEM LÁTEX APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); C/ 100 UNIDADES	CX	5000
8	LUVA, CIRURGICA, Nº 6,5 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME	PARES	5000
9	LUVA, CIRURGICA, Nº 7,0 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME	PARES	5000
10	LUVA, CIRURGICA, Nº 7,5 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME	PAR	5000
11	LUVA, CIRURGICA, Nº 8,0 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO.	PARES	5000
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX TAMANHO Nº 8,5 ENVELOPE CONTENDO 2 UNIDADES (1 PAR)	UNID	10.000
13	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55MM	PARES	3000
14	LUVAS DESCARTAVEIS EM POLIETILENO PARA NUTRIÇÃO, CAIXA COM 100 PARES	CX	3000
LOTE 15			
1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS: 10 CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO	BOBINA	3000
2	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS: 12 CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO.	BOBINA	3000
3	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS: 15 CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO.	BOBINA	3000
4	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS: 8 CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO	BOBINA	3000
5	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX30 METROS	ROLO	2500
6	MANTA CIRÚRGICA HOSPITALAR, POLIPROPILENO, METRAGEM 1,0 X 1,0, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	800
7	MANTA PARA EMPACOTAMENTO DE GASES E OUTROS MATERIAIS PARA FIM DE ESTERILIZAÇÃO. PACOTE C/ 25 FOLHAS 100CMX100CM	PACOTE	800
8	PAPEL CREPADO – EMBALAGEM (100CM X 100CM) COM VARIAÇÃO DE 5CM PARA + OU -) PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL CREPADO COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M²	FOLHA	15000
9	APARELHO DE BARBEAR DESCATÁVEL	UNID	2000
10	LENÇOS DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA MACA 50CMX50M	ROLO	7000
11	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8000
12	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO P/ MACA	UNID	8000
13	FILTRO COM BARREIRA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNID	500

	BACTÉRIA/VÍRUS - ADULTO- FILTRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BIDIRECIONAL, COM ENTRADA PARA CAPNÓGRAFO,		
14	FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VÍRUS - PEDIÁTRICO - FILTRO ESTÉRIL, BIDIRECIONAL, COM ENTRADA PARA CAPNÓGRAFO, ACOMPANHADO DE TRAQUEINHA	UNID	200
15	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 40X60 CM ROLO PICOTADO	ROLO	500
16	FILME PVC PLÁSTICO ADESIVO TERMOPLÁSTICO IMPERMEÁVEL ESTERILIZADO POR ONIXO DE ETILENO. DIMENSÃO 72 X 19 MM	UNID	2000
17	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM, 100% CELULOSE, 60MG/M2 APROXIMADAMENTE, CX COM 500 FOLHAS	CX	200
18	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, MILIMETRADO EM ROLO (11 CM) COM 30 METROS	ROLO	3000
19	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO TIPO CARTA PARA APARELHO DIXTAL DIMENSÕES 216 X 280 MM	ROLO	3000
LOTE 16			
1	ÁCIDO PERACÉTICO, MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO COM 5 LITROS	GALAO	800
2	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	GALAO	600
3	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	2000
4	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO; DETERGENTE E DESODORANTE DE ALTO DESEMPENHO; FORMULADO A BASE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; C/ 5L	GALAO	1000
5	SABÃO LÍQUIDO ANTI - SÉPTICO À BASE DE ÁCIDO ORTOFENOLSULFÔNICO 0,05G/ML, RESORCINA 0,05G/ML, MENTOL 0,01G/ML, TIMOL 0,003G/ML	FRASCO	2000
LOTE 17			
1	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE.	UNID	2000
2	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE.	UNID	2000
3	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE	UNID	2000
4	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA.	UNID	2000
5	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 18 -	UNID	1800

	CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS.		
6	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	1800
7	SONDA DE FOLLEY 3(TRÊS) VIAS C/ BALÃO Nº 20. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA.	UNID	1800
8	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO.	UNID	2000
9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	2000
16	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE.	UNID	2000
17	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNID	2200
18	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL,	UNID	8000

	TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.		
19	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UNID	6000
20	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UNID	6000
21	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UNID	4000
22	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UNID	5000
23	SONDA URETRAL Nº 04. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UNID	2000
24	SONDA URETRAL Nº 06. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO.	UNID	5000
25	SONDA URETRAL Nº 08. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UND	6000
26	SONDA URETRAL Nº 10. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL.	UND	4000
27	SONDA URETRAL Nº 12. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO.	UNID	6000
28	SONDA URETRAL Nº 14. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO.	UNID	4000
29	SONDA URETRAL Nº 16. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO.	UNID	5000
30	SONDA URETRAL Nº 18. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO.	UNID	2000
31	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TRÊS VIAS COM TAMPA, 100% SILICONE, COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01CM DA PELE, RADIOPACA E ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC	UNID	300
32	SONDA PARA GASTROSTOMIA, TRÊS VIAS COM TAMPA, 100% SILICONE, COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01CM DA PELE, RADIOPACA E ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC	UNID	300
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM SILICONE, INDICADO PARA GASTROSTOMIA.	UNID	300

34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (N° 20): MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPÁ.	UNID	6000
35	SONDA FOLEY N° 24 DE 3 VIAS UTILIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM VESICAL,	UNID	2000
36	SONDA FOLEY N° 22 SONDAS VESICAIS DE DEMORA, EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE	UNID	2000
37	SONDA FOLEY INFANTIL n ° 8 APRESENTAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA	UNID	1000
LOTE 18			
1	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5	UNID	500
2	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 5,5	UNID	500
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 7,0	UNID	500
4	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 2,5MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
5	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 3,0MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
6	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 3,5MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
7	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 4,0MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
8	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 4,5MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
9	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 5,0MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
10	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 5,5MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL	UNID	400
11	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 6 MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA	UNID	400
12	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 6,5 MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA	UND	400
13	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 7,0 MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA	UNID	400
14	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 7,5 MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA.	UNID	400
15	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 8,0 MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA	UNID	400
16	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL 8,5	UNID	400

	MM COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA.		
17	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9,5 APRESENTAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLTA	UNID	400
18	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DO TIPO BOUGIE. DESCRIÇÃO: TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. APRESENTAÇÃO	UNID	400
19	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE INFANTIL. DESCRIÇÃO: GUIA DE INTUBAÇÃO (BOUGIE INFANTIL),	UNID	400
LOTE 19			
1	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 FITAS.	CX	2000
2	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II, CAIXA COM 50 FITAS.	CX	8000
3	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO OKMETER MATCH II - IQUEGO, CAIXA COM 50 FITAS.	CX	4500
LOTE 20			
1	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/10 FRASCOS - INSUMO PARA O MONITORAMENTO DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATRAVES DOS ESPOROS BACTERIANOS RESISTENTES AO CALOR, O GEOBACILLIUS STEAROTHERMOPHILUS.	CX	1000
2	TESTE BIOLÓGICO BOWIE DICK- PACK 3250 PARA AUTOCLAVE	UNID	800
3	TESTE DE UREASE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	300
4	PACOTE TESTE COM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200
LOTE 21			
1	CATETER TIPO OCULOS	UNID	5000
2	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM	UNID	3000
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 INSENTO DE LATEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA:	UNID	5000
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 INSENTO DE LATEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA:	UNID	8000
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 INSENTO DE LATEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA:	UNID	6000
6	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 INSENTO DE LATEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA:	UNID	8000
7	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 INSENTO DE LATEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E	UNID	8000

	PROTETOR DE AGULHA		
8	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 INSENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO COMPOSIÇÃO DO INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA	UNID	5000
9	SCALP 19G - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO	UNID	30000
10	SCALP 21G - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO	UNID	30000
11	SCALP 23 G - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO	UNID	30000
12	SCALP 25 G - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO	UNID	30000
13	SCALP 27 G - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO	UNID	30000
LOTE 22			
1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	2000
2	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	2000
3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	2000
4	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	2000
5	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	2000
6	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	CX	2000
7	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO	CX	2000
8	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	CX	2000
9	LAMINA PONTA FOSCA: LAMINA DE VIDRO CONFECCIONADA COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM E TAMANHO DE 26/76MM.	CX	2000
10	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24. EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	CX	2000
LOTE 23			
1	FRALDA GRANDE DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO X GRANDE COM CAMADA ABSORVENTE PACOTE COM 8 UND	PACOTE	2000
2	FRALDA GRANDE DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO GRANDE-COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UNIDADE. PACOTE COM 8 UND	PACOTE	2000
3	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO MÉDIO	PACOTE	2000

	COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UNIDADE. PACOTE COM 8 UND		
4	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO PEQUENO PCT C/ 10	PACOTE	2000
5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO SUPER EXTRA G(SNG) FORMATO ANATÔMICO.	PACOTE	2000
6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO SUPRA EXTRA G FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS.	PACOTE	5000
7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA G FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS,	PACOTE	5000
8	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS	PACOTE	5000
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS,	PACOTE	5000
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS	PACOTE	2000
11	ABSORVENTE PÓS PARTO HIGIÊNICO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	1000
LOTE 24			
1	ALCOOL ETÍLICO (70%) HIDRATADO: SOLUÇÃO GERMICIDA PARA ASSEPSIA DA PELE, CONTENDO ACOOL ETÍLICO 70%	FRASCO	10000
2	ALCOOL EM GEL (70%): ALCOOL ETILICO HIDRATADO (70% ÁLCOOL./30%ÁGUA) SOB FORMA DE GEL.	FRASCO	8000
3	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ÉTILICO ABSOLUTO (99,9 INPM)-1000 ML - À BASE DE ETÍLICO A 99,9% DE PESO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS.	FRASCO	6000
4	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 2%, COM 1000 ML. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES.	FRASCO	3000
5	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) - USO HOSPITALAR, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	FRASCO	2000
6	ALCOOL IODADO (1%): SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 0.1% DE IODO, FRASCO CONTENDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DE PRODUTO.	FRASCO	3000
7	ACIDO ACÉTICO (2%): LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	FRASCO	3000
8	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOLICA 1000ML	FRASCO	1000
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 2% FRASCO 1000ML	FRASCO	1000

10	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FRASCO 1000ML	FRASCO	1000
11	ÁCIDO ACÉTICO 2%, PARA USO EM PREVENÇÃO GINECOLÓGICA - MANIPULADO, LÍQUIDO INCOLOR.	FRASCO	800
12	ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO COM 30ML	FRASCO	200
13	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM ANIDRO LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO.	FRASCO	2500
14	ALCOOL IODADO 0,5% FRASCO C/ 1 LITRO	FRASCO	1500
15	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO Á 35%. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1LT	FRASCO	560
16	ETER SULFURICO A 50%-LÍQUIDO INCOLOR,DE ODOR PENETRANTE,INFLAMÁVEL E VOLÁTIL.	FRASCO	100
17	FORMOL A 10% - SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%.	FRASCO	600
18	GLUTARALDEIDO 2% (5 L) DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. GLUTARALDEÍDO DE AÇÃO RÁPIDA.	GALAO	80
19	ORTOFTALALDEIDO 0,55%, SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO	GALAO	60
20	FITA INDICADORA PARA A VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA (MEC) DO DESINFETANTE	FRASCO	60
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	5000
22	LUGOL 5% PARA USO NA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA - FRASCO C/ 1 LITRO	FRASCO	600
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2% - 250ML	UNID	3000
24	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL)	FRASCO	1000
25	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA TÓPICA A BASE DE PVPI 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL)EM VEÍCULO AQUOSO.	FRASCO	1000
26	SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2% - SPRAY - 350ML	UNID	400
LOTE 25			
1	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO (BRAÇO)	UNID	300
2	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO PARA OBESO (BRAÇO)	UNID	100
3	OXÍMETRO DE PULSO	UNID	200
4	TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA DIGITAL.	UNID	1.000
5	ESFIGMOMANOMETRO - ANERÓIDE BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LATEX, VÁLVULA LATÃO, METAL.	UNID	600
6	ESTETOSCÓPIO - AUSC. LATÃO; TUBO LATÃO; TUBO UNIFICADO; OLIVAS E ANEL EM PVC; MOLA AÇO SAE 1051	UNID	600
7	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	100
8	MASSAGEADOR FÁCIL PARA TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO A PILHA	UNID	100
9	APARELHO DE ELTROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL (TENS/FES)	UNID	80
10	ESPESSANTE ALIMENTAR	UNID	100

11	ANILINA AZUL	UNID	60
12	ADIPÔMETRO	UNID	80
13	BALANÇA DIGITAL	UNID	100
14	FITA ANTROPOMÉTRICA	UNID	100
15	PAQUÍMETRO ÓSSEO	UNID	100
16	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA.	UNID	100
LOTE 26			
1	ÁCIDO VALPROICO (valproato de sódio) 500MG COMPRIMIDOS	COMP	4000
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50MG/ML SOL. ORAL (100ml)	FRASCO	1500
3	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	COMP	37000
4	ALPRAZOLAM 1MG COMP	COMP	37000
5	ALPRAZOLAM 2MG COMP	COMP	37000
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMP	40000
7	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP	COMP	26000
8	CARBAMAZEPINA 200mg COMP	COMP	75000
9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML(100 ML)SUSP ORAL.	FRASCO	30000
10	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	50000
11	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	60000
12	CLOBAZAM 10MG, COMP	COMP	30000
13	CLOBAZAM 20MG, COMP	COMP	3000
14	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMP	15000
15	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COMP	35000
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (20 ML) SOL. ORAL	FRASCO	20000
17	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	50000
18	CLOR. DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	30000
19	CLOR. DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	20000
20	CLOR. DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (20 ML)SOL. ORAL	FRASCO	25000
21	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	39800
22	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	24800
23	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG, COMP. REVESTIDO	COMP	12000
24	DUOLOXETINA, CLOR. 30MG, CÁPS	CAPS	26000
25	ESCITALOPRAM, OXALATO., SOLUÇÃO 20MG/ML	FRASCO	20000
26	ESCITALOPRAM, OXALATO., 10MG COMP	COMP	30000
27	ESCITALOPRAM, OXALATO. 20MG COMP	COMP	30000
28	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	60000
29	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML(20 ml) SOL ORAL	FRASCO	10000
30	FENORBABITAL 100mg COMP	COMP	45000
31	GABAPENTINA 300 MG	COMP	70000
32	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPS	CAPS	50000
33	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1000
34	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	40000
35	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	30000
36	HALOPERIDOL 2MG/ML (20ml) SOL. ORAL	FRASCO	2000
37	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2000
38	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMP	45000
39	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	COMP	20000

40	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPS	4000
41	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPS	2000
42	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPS	2000
43	HEMITARTARATO DE QUETIAPINA 100MG, COMP	COMP	12000
44	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 10MG, COMP	COMP	5000
45	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 5MG, COMP	COMP	2000
46	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, COMP	COMP	2000
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMP	COMP	10000
48	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG - COMP	COMP	9500
49	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDO BIRRHURADO	COMP	30000
50	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG , CAPS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPS	10000
51	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG - COMP	COMP	20000
52	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	30000
53	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	35000
54	LEVOMEPROMAZINE GOTAS	FRASCO	1000
55	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	1500
56	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	1500
57	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG C.APS	CAPS	50000
58	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	COMP	10500
59	OXCARBAZEPINA 6% SUSP ORAL - 100ML	FRASCO	2000
60	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG COMP	COMP	80000
61	PERICLAZINA 4% SOL. ORAL - 20ML	FRASCO	1000
62	PERICLAZINA 1% SOL. ORAL - 20ML	FRASCO	1500
63	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	100000
64	RISPERIDONA 2MG	COMP	30000
65	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL-30ML	FRASCO	1800
66	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	50000
67	TRAZODONA, CLORIDRATO, COMP	COMP	10000
68	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG CAPS	CAPS	50000
69	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG CAPS	CAPS	65000
70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG / 5ML AMPOLA	AMPOLA	10000
71	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	30000
72	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA C/1ML.	AMPOLA	2000
73	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/MLAMPOLAC/ 1ML.	AMPOLA	1500
74	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	2500
75	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	15000
76	FENITOÍNA SÓDICA 5% 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	15000
77	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	15000
78	FLUMAZENIL SOL.INJ. 0,5MG/ML. - AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	3500
79	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4000
80	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	4800
81	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	8000

82	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	9000
83	ARIPIRAZOL 10MG, COMPR.	COMP	20000
84	TEICOPLANINA 400MG PÓ LIOFILIZADO - injetável FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	2000
85	ATRACURIO INJETÁVEL 50mg-(5ML)	AMPOLA	700
86	CLORIDRATO DE ALFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544 MG/ML, C/ 10ML	AMPOLA	800
87	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, 10ML	AMPOLA	3000
88	CITRATO DE SUFENTANILA 50 MCG/ML, 5ML	AMPOLA	800
89	CITRATO DE SUFENTANILA 5 MCG/ML, 2ML	AMPOLA	800
90	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	2000
91	ETOMIDATO 2MG/ML, 10ML	AMPOLA	800
92	ISOFLURANO 1ML/1ML, SOLUÇÃO INALATORIA, FRASCO C/ 240ML	FRASCO	60
93	ROCURONIO 10MG/ML (5ML)	AMPOLA	200
94	SEVOFLURANO (1ML/ML), SOLUÇÃO INALATORIA, C/ 100ML, FRASCO AMBAR C/ 100ML	FRASCO	200
95	SEVOFLURANO (1ML/ML), SOLUÇÃO INALATORIA, FRASCO AMBAR C/ 250ML	FRASCO	100
96	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, 10ML	AMPOLA	600
97	PANCURONIO 2MG/ML - AMP 2ML	AMPOLA	5000
98	DIAZEPAN 10 MG/2ML SOL INJ AMP 2 ML	AMPOLA	5000
99	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML	AMPOLA	7000
100	FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	8000
101	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	8000
102	MIDAZOLAN 15 MG / AMP - SI AMP 3 ML	AMPOLA	7000
103	MORFINA 10 MG / AMP - AMP 1 ML	AMPOLA	7000
104	TRAMADOL 100 MG/2ML SOL INJ AMP 2ML	AMPOLA	10000
LOTE 27			
1	ACICLOVIR DE 200 MG COMP	COMP	10900
2	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 mg COMP	COMP	200000
3	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 4MG/ML-(20ML).	FRASCO	3000
4	METOCLOPRAMIDA 4mg - (10ML)	FRASCO	3500
5	SIMETICONA 75mg/ml - (15ML)	FRASCO	32000
6	ÁCIDO FÓLICO 5 mg COMP	COMP	183200
7	ÁCIDO FOLINICO 15 mg COMP	COMP	6000
8	CLOPIDOGREL 75 mg - COMP	COMP	40000
9	SULFATO FERROSO 40MG -COMP	COMP	40000
10	SULFATO FERROSO SUSP. 25 mg/ml FERRO ELEMENTAR - (30ML)	FRASCO	13000
11	VARFARINA SODICA 5MG COMP	COMP	40000
12	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG - COMP	COMP	80000
13	ETEXILATO DE DABIGATRANA, CAPS	CAPS	6000
14	GLICAZIDA 30MG - COMP	COMP	101500
15	GLICAZIDA 60MG - COMP	COMP	302000
16	METFORMINA 500mg - COMP	COMP	408200
17	METFORMINA 850mg - COMP	COMP	50000
18	OMEPRAZOL DE 20 MG - COMP	COMP	150000
19	TIAMINA 300MG - COMP	COMP	15000

64	TICAGRELOR - 90MG - COMP	COMP	3000
65	TRIMETAZIDINA 35MG, COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	8000
66	SITAGLIPTINA, FOSFATO, 100MG, COMP	COMP	8000
67	SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/100MG, COMP.	COMP	18000
68	AMOXICILINA 500mg - COMP	COMP	40000
69	AZITROMICINA 500mg COMP	COMP	45000
70	ATORVASTATINA 10MG, COMP	COMP	7400
71	ATORVASTATINA 40MG, COMP	COMP	7400
72	CEFALEXINA 500mg - COMP	COMP	60000
73	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5000
74	CIPROFLOXACINO DE 500 mg - COMP	COMP	40000
75	CLARITROMICINA 500MG - COMP	COMP	8000
76	DOXICICLINA 100MG	COMP	2000
77	DAPAGLIFLOZINA + CLOR. DE METFORMINA 5/1000MG, COMP. REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	8000
78	ERITROMICINA 500 mg - COMP	COMP	15000
79	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA, 0,5 + 0,4MG, CAPS	CAPS	12000
80	ESPIRAMICINA 500MG COMP	COMP	8000
81	FLUCONAZOL 150mg - COMP	COMP	15000
82	ITRACONAZOL 100 mg - COMP	COMP	20000
83	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	4000
84	LEVOFLOXACINO 750MG, COMP	COMP	4500
85	METRONIDAZOL 250mg - COMP	COMP	30000
86	METRONIDAZOL 400mg - COMP	COMP	30000
87	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (20 ML)	FRASCO	30000
88	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLOR. DE SÓDIO 3,5 g, CLOR. DE POTASSIO 1,5 g, CITR. DE SÓDIO 2,9 g, GLICOSE 20g). SACHÊS.	UNID	20000
89	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMPR	20500
90	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL (100 ML)	FRASCO	5000
91	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG+1200MG PO SOL. ORAL SACHÊ	UNID	5000
92	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML- USO ORAL	FRASCO	3000
93	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG - CARTELA COM 21 CPR	UNID	8000
94	NORETISTERONA 0,35MG - CARTELA COM 35 CPR	UNID	2000
95	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG - (CONTENDO UMA SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 1ML)	UNID	2000
96	PREDNISONA DE 5 mg - COMP	COMP	54200
97	PROPLTIOURACILA 100MG - COMP	COMP	2000
98	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO C/ 120ML	FRASCO	3000
99	AMBROXOL 15MG/5ML XP. C/100ML	FRASCO	2000
100	AMBROXOL 30MG/5ML XP. C/100ML	FRASCO	2000
101	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO DE 200mcg	FRASCO	1800
102	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO DE 50mcg	FRASCO	2000
103	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25mg/ml (20 ML)	FRASCO	3000

104	BUDESONIDA 50MCG AERO NASAL (10ML)	FRASCO	1000
105	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG/15ML XAROPE 100ML	FRASCO	1000
106	FENOTEROL 5MG SOL. ORAL GOTAS (20ML)	FRASCO	1200
107	LORATADINA SOL. 1mg/ml (100ML)	FRASCO	3000
108	PROMETAZINA 25MG - COMP	COMP	20000
109	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	COMP	15000
110	SULFADIAZINA 500MG	COMP	10000
111	RIVAROXABANA 20MG, COMP	COMP	15000
112	DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml (120 ML)	FRASCO	2000
113	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (SOLUÇÃO ORAL 3mg/ml) - (FRASCO COM 100ML +SERINGA)	UNID	5000
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMP	COMP	20000
115	ALBENDAZOL 400mg COMP	COMP	10000
116	ALBENDAZOL SUSP 40mg/mg 10ML	FRASCO	25000
117	IVERMECTINA 6 mg - COMP	COMP	40000
118	METRONIDAZOL SUSP. 40mg - (100 ML)	FRASCO	2000
119	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG - COMP	COMP	2000
120	PERMETRINA 1% LOÇÃO- (100ML)	FRASCO	3000
121	PERMETRINA 5% LOÇÃO- (100ML)	FRASCO	3000
122	SECNIDAZOL 1000 mg - COMP	COMP	20000
123	SECNIDAZOL SUSP 900mg - (30ml)	FRASCO	8000
124	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL - SPRAY	FRASCO	2700
125	DIPIRONA SÓDICA 500mg - COMP	COMP	60000
126	BACLOFENO 10 MG - COMP	COMP	7000
127	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml solução oral gotas (10ml)	FRASCO	30000
128	IBUPROFENO DE 600 mg - COMP	COMP	50000
129	IBUPROFENO SUSP 20mg/ml - (CONTENDO FRASCO DE 100ML +SERINGA)	UNID	7500
130	PARACETAMOL 500 mg - COMP	COMP	70000
131	PARACETAMOL 200mg/ml - (15ML)	FRASCO	5000
132	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMP	COMP	20000
133	PREDNISONA DE 20 mg - COMP	COMP	40000
134	PROPATILNITRATO 10MG, COMP	COMP	15000
135	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	3000
136	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51MG, COMP REVESTIDO	COMP	5000
137	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103MG, COMP REVESTIDO	COMP	2000
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg/80mg - COMP	COMP	20000
139	PRIMETAMINA 25MG- COMP	COMP	20000
140	VITAMINA A 1000UI	CAPS	2000
141	VITAMINA A 1200UI	CAPS	2000
142	MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO CONCENTRADO EM PÓ - 50G	SACHÊ	500
LOTE 28			
1	AMICACINA (SULFATO) INJETAVEL 100MG, 2ML	AMPOLA	1000
2	AMICACINA (SULFATO) INJETAVEL 500MG, 2ML	AMPOLA	2000
3	AMICACINA 250MG/ML	AMPOLA	3500
4	AMPICILINA INJETAVEL DE 1000 mg - 5 ML, FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	14000
5	AMPICILINA INJETAVEL DE 500 mg - 5 ML,	AMPOLA	1800

	FRASCO/AMPOLA		
6	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	8000
7	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	12000
8	BENZILPENICILINA PROCAINA INJETAVEL 400.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000
9	CEFALOTINA 1G USO ENDOVENOSO PÓ ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO / AMPOLA	AMPOLA	15000
10	CEFAZOLINA 1G PÓ -INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	15000
11	CEFEPIME, CLORIDRATO, 1G FR-AMP	AMPOLA	1600
12	CEFTRIAXONA 1 g, ENDOVENOSO PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	15000
13	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 200mg (100ML)	AMPOLA	6000
14	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400mg (200ML)	AMPOLA	6000
15	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml INJETAVEL (4 ml)	AMPOLA	10000
16	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA-AMP 100ML	AMPOLA	3000
17	MEROPENEM 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO / AMPOLA	AMPOLA	4000
18	METRONIDAZOL 5mg/ml - (100ML) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA-AMP	AMPOLA	6000
19	OXACILINA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	20000
20	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, 4G POR 500MG (injetável) FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	4000
21	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml - (2ML) INJETAVEL	AMPOLA	5000
22	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml - (2ML) INJETAVEL	AMPOLA	7000
23	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	8000
24	VANCOMICINA 500MG - (2ML) INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	5000
25	TIAMINA (B1) 100 MG + B6 + B12 - SI AMP	AMPOLA	4000
26	PROMETAZINA , CLORIDRATO 50MG/2ML	AMPOLA	15000
27	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML C/1ML INJ.	AMPOLA	4000
28	AMIODARONA INJETÁVEL 150MG SOL. INJ. AMP.3ML	AMPOLA	5000
29	ACICLOVIR DE 250 MG por Frasco/ AMPOLA Pó para solução injetavel	AMPOLA	600
30	ÁCIDO TRANÉXAMICO INJETÁVEL 50MG/ML (5ML)	AMPOLA	8000
31	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	3000
32	AMINOFILINA INJETAVEL 240MG-10ML	AMPOLA	4000
33	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. AMP.(1ML)	AMPOLA	3200
34	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI/ (0,25ML)	AMPOLA	8000
35	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA 40 mg/0,4 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutaneo)	UNID	5000
36	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA 60 mg/0,6 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutaneo)	UNID	3000
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000
38	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml INJETAVEL (20ml)	AMPOLA	4000

39	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml INJETAVEL (10 ml)	AMPOLA	6500
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL (1ML)	AMPOLA	3000
41	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml INJETAVEL (1ML)	AMPOLA	6000
42	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml INJETAVEL (2ML)	AMPOLA	4000
43	FUROSEMIDA 10mg/ml - AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	10800
44	FUROSEMIDA 20 MG SOL INJ AMP 2ML	AMPOLA	12000
45	NITROGLICERINA 25MG/ML - (5ML)	AMPOLA	600
46	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, PÓ PARA SUSPENSÃO 100 MG	AMPOLA	15000
47	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA, PÓ PARA SUSPENSÃO 500mg	AMPOLA	10000
48	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 mg - 5 ml	AMPOLA	16000
49	NITROGLICERINA 50MG/ML - (10ML)	AMPOLA	800
50	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	1200
51	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	AMPOLA	8000
52	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJETAVEL -(1ML)	AMPOLA	3500
53	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILO, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE	AMPOLA	8000
54	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III) SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20mg/mL c/ 5mL	AMPOLA	800
55	MALEATO METILERGOMETRINA 0,2mg/ml (1ML)	AMPOLA	3000
56	OCITOCINA 5 U.I/ML - AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	20000
57	CETOPROFENO 100MG PÓ INJ. I.V (2ML) FRASCO / AMPOLA	AMPOLA	15000
58	CETOPROFENO 50MG SOL INJ. AMP.(1M) - (2ML)	AMPOLA	8000
59	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJETAVEL (3ML).	AMPOLA	8000
60	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETAVEL (3ML).	AMPOLA	20000
61	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL .AMP(2ML)	AMPOLA	30000
62	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL .AMP(1ML)	AMPOLA	20000
63	DIPIRONA 500MG INJ	AMPOLA	25000
64	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML, INJETÁVEL	AMPOLA	20000
65	BROMOPRIDA 5MG SOL. INJ. AMP. (2ML)	AMPOLA	20000
66	METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML)INJETAVEL - (2ml)	AMPOLA	8000
67	ONDANSETRONA 2mg/ml - (4ML)	AMPOLA	5000
68	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA -(10ML)	AMPOLA	2400
69	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG (SIMPLES) (4ML)	AMPOLA	20000
70	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5G INJ.(5ML)	AMPOLA	10000
71	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML INJ (1ML)	AMPOLA	600
72	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15000
73	VITAMINA K	AMPOLA	10000
74	CLOR.DE BUPIVACAÍNA 5mg/ ml + GLICOSE 80 mg/ml - (4ML)	AMPOLA	3000
75	CLOR. DE BUPIVACAÍNA 0,5%, SOL. ISOBÁRICA20MG/4ML C/ 4ML	AMPOLA	400

76	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg (5ML)	AMPOLA	400
77	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML (LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML, EPINEFRINA 0,005MG/ML)	AMPOLA	20000
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL C/ VASO (20ML)	AMPOLA	2500
79	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML (LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML)	FRASCO	20000
80	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 5ML (LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML)	AMPOLA	20000
81	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML - (1ML)	AMPOLA	1000
82	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA	5000
83	BENZILPENICILINA, BENTAZINA, 5.000.000UI	AMPOLA	5000
84	CIMETIDINA 150MG/ML.	AMPOLA	8000
85	CIPROFLOXACINO 2MG/ML IV.	BOLSA	5000
86	CISATRACURIO 2MG/ML SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	4000
87	CISATRACURIO 2MG/ML SOL INJ AMP 5ML	AMPOLA	4000
88	CLINDAMICINA 600MG, CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML.	AMPOLA	6000
89	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML.	AMPOLA	15000
90	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMPOLA	15000
91	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPOSTO	AMPOLA	20000
92	HEPARINA 25.000UI/ML.	AMPOLA	8000
93	METOPROLOL INJETÁVEL 10 mg	AMPOLA	10000
94	PROCAÍNA 400MG.	AMPOLA	8000
95	TERBUTALINA 0,5 MG SOL INJ AMP 1 ML	AMPOLA	4000
LOTE 29			
1	CETOCONAZOL POMADA 30G	BISNAG	1200
2	CREME DE BARREIRA, PRODUTO LIPOFÍLICO, PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE.	TUBO	1200
3	HIDROGEL TUBO DE 15 GR	TUBO	2000
4	KOLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 1% - 30g creme	BISNAG	2800
5	KOLAGENASE 0,6UI 30g creme	BISNAG	600
6	METRONIDAZOL CREME VAG.-(50G)	TUBO	2000
7	OXIDO DE ZINCO(PASTA D'AGUA)-(100MG) - BISNAGA COM 30G	BISNAG	200
8	NEOMICINA + BACITRACINA- 5mg+250UI/g - (15G)	BISNAG	6000
9	NISTATINA CREME 25.000UI/g VAGINAL - (60g)	TUBO	3000
10	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMAT.-(28G)	TUBO	5000
11	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAG.(80G)	TUBO	4000
12	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA (50 G)	TUBO	5000
13	DEXAMETASONA 0,1 % CREME BISNAGA COM 10G	BISNAG	5000
14	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g- CREME BISNAGA COM 60G	BISNAG	2000
15	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% (50ML)	FRASCO	1500
16	ÁCIDOS GRAXOS + VIT A E VIT E + LECITINA DE SOJA 100ML	FRASCO	3800
17	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 G	POTE	600
18	TIABENDAZOL CREME DERMATOLOGICO 5% 50mg/g - BISNAGA C/45G	TUBO	2000

19	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA COM 30G	BISNAG	3000
20	TETRACICLINA, CLORIDRATO, POMADA OFTALMICA 5MG/G C/ 3,5G	BISNAG	300
LOTE 30			
1	INSULINA NPH 100UI/ML, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	500
2	INSULINA REGULAR 100UI/ML, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	500
3	INSULINA ASPART 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	UNID	500
4	INSULINA ASPART 100UI/ML SOL. INJ. FR (10ML)	FRASCO	500
5	INSULINA DETEMIR 100UI/ML. CANETA PREENCHIDA 3ML)	UNID	500
6	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML)	UNID	400
7	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA (3ML)	UNID	400
8	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL. INJ FR (10ML)	FRASCO	500
9	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA(3ML)	UNID	500
10	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCHIDA (3ML)	UNID	400
11	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL. INJ FR (10ML)	FRASCO	500
12	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D 500 U.I	FRASCO	300
LOTE 31			
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ml	AMPOLA	10000
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ml	AMPOLA	50000
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5ml	AMPOLA	1500
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETAVEL (10ML)	AMPOLA	8000
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (10ML)	AMPOLA	10000
6	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO SALINA HIPERTÓNICA 20% (10ML)	AMPOLA	6000
7	NACL 10% 10 ML.	AMPOLA	5000
8	NACL 20% 10 ML.	AMPOLA	5000
9	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (10ML)	AMPOLA	1500
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL 10ml	AMPOLA	10000
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - (500ML)	AMPOLA	700
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% - (10ML)	AMPOLA	30000
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% - (10ML)	AMPOLA	25000
14	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO -(500ML)	AMPOLA	18000
15	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - (100ML)	FRASCO	60000
16	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - (250ML)	FRASCO	60000
17	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - (500ML)	FRASCO	60000
18	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (500ML)	FRASCO	30000
19	SOLUÇÃO GLICOSE 5% -(500ML)	FRASCO	25000
20	SOLUÇÃO GLICOSE 5% -(250ML)	FRASCO	3000
21	MANITOL INJETÁVEL 200 MG/ML FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML. SISTEMA FECHADO	UNID	4000
LOTE 32			
1	ALOGLIPTINA 25MG	COMPRIMIDO	10000

2	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	8000
3	DEXAMETASONA 0,1% ML ELIXIR	FRASCO	8000
4	DICLOFENACO AEROSOL	FRASCO	3000
5	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMPRIMIDO	5000
6	PARACETAMOL + CODEINA 500MG 30MG	COMPRIMIDO	10000
7	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	8000
8	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	4000
9	SALBUTAMOL 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	1000
10	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FRASCO	2000
11	TROPICAMIDA 10 MG/ML - 5ML	FRASCO	800
12	VALERATO DE BETAMETASONA 1,214 MG+ CLORFENESINA 10MG + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 5MG (USO OTOLÓGICO) COM 10 ML	FRASCO	1500
13	VASELINA SOLIDA C/30G	TUBO	1000

2.1. Da Justificativa

2.1.1. Necessidade de aquisição de medicamentos para atender o hospital municipal, bem como, ao atendimento a população que necessitam dos serviços públicos de saúde, outrora, a aquisição de equipamentos necessários à promoção de uma saúde de qualidade.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos produtos apresentados, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pela Ordenadora de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício.

4.5. Os produtos deverão serem entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra/compra.

4.6. Os preços não serão reajustados.

4.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos produtos eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os produtos licitados poderão ser entregues de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregue os produtos.

5.6. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos produtos discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

5.7. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.8. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.9. Os produtos serão recebidos:

5.9.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.

5.9.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.10. Aceitos os produtos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.11. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos produtos, em um prazo não superior a 03 (três) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma

a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

5.12. Das Condições da Entrega dos Produtos:

5.12.1. Os produtos deverão ser transportados em caminhão tipo baú, específico para esse fim, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar alteração química ou de qualquer natureza dos produtos, objeto da presente licitação.

5.12.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá e com máscara de proteção) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.12.4. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de 1 (um) dia útil, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.12.5. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

5.12. Os medicamentos deverão serem entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Itaitinga/CE, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h.

5.13. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para empresas fabricantes e/ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) para empresas distribuidoras, como condição de aceitação dos produtos. (Informação retirada do Manual de Orientações para aquisições públicas de medicamentos TCU/2018)

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, *royalties*, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.8. Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local determinado pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.9. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.12. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.15. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.16. No caso de constatação da inadequação dos produtos às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.17. Serão recusados pela administração os produtos em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias novos produtos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.18. A Contratada deverá conceder garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor dos produtos apresentados.

6.19. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para empresas fabricantes e/ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) para empresas distribuidoras, no ato da entrega dos produtos. (Informação retirada do Manual de Orientações para aquisições públicas de medicamentos TCU/2018)

- Da Contratante

6.7.12. Indicar o local em que deverá ser entregue os produtos.

6.7.13. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.14. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.15. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.16. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos produtos registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Contratante, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado, observadas as disposições contidas no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

12.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física “CPF” do(s) sócio(s).

12.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

12.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

12.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

12.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

12.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

12.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.3.3. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

12.3.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

12.3.5. Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação/lote.

12.3.6. Certidão negativa de falência/concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

12.4.1. A licitante deverá comprovar atestado de capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente, atestando que entregou produtos semelhantes e em quantitativos

característicos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

12.4.2. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa, unidade e quantidades dos produtos, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou.

12.4.3. Apresentar a licença sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, para exercer as atividades de comercialização dos produtos que podem ocasionar danos à saúde, vigente e expedida pelo órgão sanitário (TCU - Acórdão 2000/2016-Plenário; TCE/CE – Processo nº 25363/2019-0 CERT. Nº 0242/2020);

12.4.4. Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Autorização Especial (AE) este último exclusivo para o Lote 26, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

12.4.4.1. A comprovação do item 12.4.4, é da concessão. A Renovação anual da AFE foi extinta pelo art. 99 da Lei Federal nº 13.043/2014.

12.4.5. O Certificado do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.

12.4.6. Declaração de que a empresa/licitante recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tudo nos termos do art. 30, III da Lei nº 8.666/93.

12.4.6.1. O objetivo desta declaração, visa a empresa/licitante de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, não podendo a empresa/licitante alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório, sem prejuízo das demais determinações penalidades cabíveis.

12.5. Demais Documentos de Habilitação:

12.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

12.5.3. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos para fins de esclarecimento dos documentos apresentados, devendo a licitante apresentar no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas as devidas informações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

13.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado,

ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

13.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso).

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

13.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da procuradoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

13.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (ã) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

13.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

13.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

14.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.